

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **RIO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o número 27.250.923/0001-58 (“Classe”), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas a participarem da Assembleia Geral de Cotistas, que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2025, às 20 horas (“Assembleia”), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

1. Incorporar à Classe o patrimônio do **BOSSA NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.145.839/0001-84 (“Classe Incorporada”). A incorporação à Classe da Classe Incorporada será efetivada de acordo com as premissas abaixo relacionadas:

a) a incorporação da Classe Incorporada ao patrimônio da Classe, mediante emissão de novas cotas da Classe, a serem atribuídas aos cotistas da Classe Incorporada, respectivamente, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos;

b) essa relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido da Classe Incorporada pelo valor da cota da Classe, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, com base nas posições da Data de Incorporação.

2. Aceitando as condições da incorporação, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, declarou:

a) que a aprovação da incorporação da Classe Incorporada, efetivar-se-á na Data de Incorporação; e

b) declarar, com a ressalva supra e, também, a partir da Data de Incorporação, a extinção da Classe Incorporada, com a consequente extinção do Fundo a qual a Classe Incorporada pertence, considerando-se tratar de classe única de cotas, que será sucedido pela Classe em todos os direitos e obrigações.

3. A incorporação à Classe, da Classe Incorporada, está condicionada à deliberação da Administradora desta última, qual seja BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação.

4. Em razão da deliberação supracitada no item 4.1., alterar o Anexo I do Regulamento conforme segue:

- a. Aprovar a alteração do “CAPÍTULO 3 – DA EMISSÃO, APLICAÇÃO E RESGATE DE COTAS”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento;

5. Aprovar o novo Regulamento consolidado, qual passará a ter efeito tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento anexo, e que se encontra arquivado e à disposição dos cotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Ressaltamos que V.Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação formal de voto, na forma anexa, devendo a mesma ser encaminhada para o seu distribuidor, em caso de aplicação via conta e ordem, ou para o e-mail OL-votoassembleia-555@btgpactual.com, em caso de aplicação direta, até o horário da Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente.

Em caso de dúvidas a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM coloca à disposição dos quotistas o Serviço de Atendimento através do telefone: 0800-7722-827, ou ainda do e-mail: OL-votoassembleia-555@btgpactual.com. Caso sua aplicação tenha sido feita via conta e ordem, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -

RIO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

- CNPJ nº 27.250.923/0001-58 -

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE
COTISTAS, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025**

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

1. Incorporar à Classe o patrimônio do **BOSSA NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.145.839/0001-84 (“Classe Incorporada”). A incorporação à Classe da Classe Incorporada será efetivada de acordo com as premissas abaixo relacionadas:
 - a) a incorporação da Classe Incorporada ao patrimônio da Classe, mediante emissão de novas cotas da Classe, a serem atribuídas aos cotistas da Classe Incorporada, respectivamente, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos;
 - b) essa relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido da Classe Incorporada pelo valor da cota da Classe, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, com base nas posições da Data de Incorporação.
2. Aceitando as condições da incorporação, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, declarou:
 - a) que a aprovação da incorporação da Classe Incorporada, efetivar-se-á na Data de Incorporação; e
 - b) declarar, com a ressalva supra e, também, a partir da Data de Incorporação, a extinção da Classe Incorporada, com a consequente extinção do Fundo a qual a Classe Incorporada pertence, considerando se tratar de classe única de cotas, que será sucedido pela Classe em todos os direitos e obrigações.
3. A incorporação à Classe, da Classe Incorporada, está condicionada à deliberação da Administradora desta última, qual seja BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação.
4. Em razão da deliberação supracitada no item 4.1., alterar o Anexo I do Regulamento conforme segue:
 - a. Aprovar a alteração do “CAPÍTULO 3 – DA EMISSÃO, APLICAÇÃO E RESGATE DE COTAS”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento;

5. Aprovar o novo Regulamento consolidado, qual passará a ter efeito tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento anexo, e que se encontra arquivado e à disposição dos cotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. D TVM.

APROVAR
ABSTER-SE
CONTRA

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura